

EDITAL Nº 003/2015 – SENAC ACRE
TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEP – CRUZEIRO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE RIO CRUZEIRO DO SUL/ACRE – REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2015.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, **no período de 19/01/2015 a 30/01/2015, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**, em cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **agendados para o 1º quadrimestre de 2015**, no **NEP – Núcleo de Educação Profissional do SENAC – Cruzeiro do Sul/AC**.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

Nota n.º 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 1.2. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus, para o aluno selecionado conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.3. A relação de cursos e quantidade de vagas pela Unidade de Cruzeiro do Sul, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações do **Anexo I** deste Edital, que serão executados na Unidade, endereço: **Avenida: Boulevard Thaumaturgo, nº 1148 – Centro – Cruzeiro do Sul-AC.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2015 é regido por este edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato, no **Formulário de Inscrição** disponibilizado pelo SENAC/AC **exclusivamente na Internet**, endereço: www.ac.senac.br, bem como o atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 2.4. A divulgação da lista de classificados será publicada no site: www.ac.senac.br e em Mural no NEP SENAC de Cruzeiro do Sul - AC no dia **03/02/2015**.
- 2.5. O candidato convocado para matrícula deverá comparecer no local de realização do curso no endereço citado na convocação, munido da documentação relacionada no **item 8.6** deste edital, no prazo máximo de **05 (Cinco)** dias úteis após a publicação da convocação para matrícula.
- 2.6. As vagas destinadas aos Cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - Ser trabalhador desempregado ou empregado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo para as vagas do PSG do SENAC/AC 2015 baseia-se em critérios bem específicos que são rigorosamente monitorados.
- 4.2. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo SENAC/AC.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Forma de inscrição:** as inscrições serão efetuadas exclusivamente através da **Internet**, no endereço eletrônico www.ac.senac.br.
- 5.2. **Período de inscrição:** 19 a 30/01/2015.
- 5.3. **Para efetuar a inscrição através da Internet**, o interessado deverá: **Acessar** o endereço eletrônico www.ac.senac.br, clicar no link **Inscrições Programa SENAC de Gratuidade e preencher o Formulário de Inscrição**.

Nota n.º 2: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição e pelas informações prestadas na Auto declaração de Renda.

- 5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários.

5.6. Disposições sobre as inscrições

5.5.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição** e na **Auto declaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.5.2. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC através do site: www.ac.senac.br, podendo também serem realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails) e telefone, contidos no **Formulário de Inscrição** do candidato.

Nota n.º 3: O candidato será o único responsável pela liberação de sua caixa de e-mail, para garantir o recebimento das comunicações eletrônicas, bem como o fornecimento de telefones na Ficha de Inscrição, que garantam a plena comunicação com o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao seguinte critério: **Menor valor obtido no Índice PSG.**

6.2. Em caso de empate no Índice PSG, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Menor renda familiar *per capita*;
- 2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
- 3º. Ser aluno da educação básica;
- 4º. Ser egresso da educação básica;
- 5º. Ser trabalhador desempregado;
- 6º. Ser trabalhador empregado;
- 7º. Ser pessoa com deficiência;
- 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem do SENAC;
- 9º. Candidato mais idoso;
- 10º. Ordem de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, no Site www.ac.senac.br e em Mural na própria Unidade do SENAC.

7.2. Serão convocados, para a apresentação da documentação comprobatória e matrícula, apenas os classificados para o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos excedentes deverão aguardar comunicado oficial do SENAC, através do Site www.ac.senac.br, e em Mural da Unidade onde serão executados os cursos, caso haja desistência.

- 7.3. **RESULTADO OFICIAL será publicado, no dia 03/02/2015**, no endereço www.ac.senac.br, e em Mural da Unidade onde serão executados os cursos.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato se informar sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houver.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas, no curso em que se inscreveram, na Central de Atendimento do SENAC/AC, na unidade de Cruzeiro do Sul, onde os curso serão executados, obedecendo aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 8.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 8.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 8.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Auto Declaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 8.5. O SENAC/AC não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo/Triagem, que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **Item 8.6**.
- 8.6. Documentação exigida no ato da matrícula:**
- Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de escolaridade.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.
- 9.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares (disciplinas) de um mesmo módulo terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno seja novamente reprovado nesses mesmos componentes curriculares, ou em componentes curriculares ou módulos seguintes, perderá o direito à vaga, devendo arcar com os custos inerentes.
- 9.3. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada bloco temático.

- 9.4. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **Itens 9.2** e **9.3** ou por evasão espontânea não justificada de acordo com o Item ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa SENAC de Gratuidade, durante o período de dois anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 10.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 10.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 10.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 10.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 10.6. O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo I**, informando aos interessados, via internet, quando for o caso.
- 10.7. O SENAC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula.
- 10.8. O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco- Acre, 16 de Janeiro de 2015.

Hirlete Meireles Pinto
Diretora Regional do SENAC/AC.

ANEXO I

CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG - 1º TRIMESTRE 2015

NEP - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 1148 – Centro – Cruzeiro do Sul-AC

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período	Horário	Caracterização do Curso
Balconista de Farmácia	240h	20	Ensino Fundamental Completo e a partir de 18 anos	02/03/2015 a 27/05/2015	14h às 18h	Atua no auxílio à promoção da saúde e no atendimento ao cliente sob supervisão do Farmacêutico. É a primeira pessoa que o cliente vê e ouve e, às vezes, a única com quem ele entra em contato dentro de uma drogaria/farmácia. É um dos profissionais que estão aptos a interpretar, de maneira eficiente, a receita prescrita pelo médico, bem como oferecer esclarecimentos necessários no que se refere ao uso correto dos medicamentos.
Cuidador de Idosos	240h	30	Ensino Médio Incompleto e a partir de 18 anos	02/03/2015 a 27/05/2015	14h às 18h	O Curso de Cuidador de Idosos tem como objetivo qualificar profissionais para cuidar de idosos, com ou sem limitações, nas atividades da vida diária, identificando suas necessidades e expectativas em relação a vários aspectos da vida cotidiana, respeitando sua individualidade, incentivando sua autonomia e independência para garantir-lhes qualidade de vida.
Manicure e Pedicure	160h	10	Ensino Fundamental Incompleto e a partir de 16 anos.	24/02/2015 a 20/04/2015	14h às 18h	O Curso de Manicure e Pedicure tem como objetivo apresentar técnicas de higienização, lixamento, corte polimento e esmaltagem para o embelezamento e tratamento das unhas dos pés e das mãos. Este profissional deve ser criativo, ter bom relacionamento interpessoal, desenvolvendo capacidade de trabalhar em equipe, cuidados com a preservação do meio ambiente, postura adequada ao ambiente de trabalho e comportamento ético.
Cabeleireiro	400h	10	Ensino Fundamental Incompleto e a partir de 16 anos.	23/02/2015 a 14/07/2015	08h às 12h	O Curso de Cabeleireiro tem a finalidade de qualificar profissionais para atuarem no segmento de beleza realizando tratamento capilar através de higienização, hidratação, escovação, bem como embelezamento dos fios por meio de cortes em linhas e ângulos de acordo com o perfil do cliente e tratamentos químicos como alisamento, coloração e descoloração dos cabelos, utilizando produtos e equipamentos adequados às técnicas de embelezamento, considerando as tendências da moda. Este profissional, ao término do curso deverá apresentar atitude proativa frente às mudanças, criatividade, responsabilidade com o meio ambiente e postura ética.
		10		23/02/2015 a 14/07/2015	18h às 22h	

Maquiador	160h	10	Ensino Fundamental Incompleto e a partir de 16 anos.	23/02/2015 a 20/04/2015	08h às 12h	Capacitar profissionais para criar e realizar maquiagens de embelezamento para eventos sociais, fotos, passarela, televisão e cinema, valendo-se de técnicas e produtos adequados, de conceitos de arte, moda, estilo e beleza, visando a uma composição estética harmônica.
Depilador	160h	10	Ensino Fundamental Incompleto e a partir de 16 anos.	23/02/2015 a 20/04/2015	08h às 12h	O Curso de Depilador propõe qualificar profissionais para desenvolverem habilidades técnicas a fim de realizarem depilação facial e corporal, por meio de técnicas e produtos adequados, adotando procedimentos segundo as normas de biossegurança priorizando o bem-estar do cliente. Ao término do curso, espera-se que o profissional apresente atitude proativa frente às mudanças, criatividade, responsabilidade com o meio ambiente e postura ética.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	1.041h	15	Ensino Médio Completo, ou cursando o 3º ano, curso Básico de Informática e a partir de 16 anos.	02/03/2015 a 24/03/2016	08h às 12h	Profissional do eixo tecnológico de Informação e Comunicação, e está apto a montar cabeamentos estruturados, prestar manutenção preventiva e corretiva em impressoras, monitores e fontes, dimensionar redes sem fio indoor e instalar, configurar, gerenciar e prestar suporte em Sistemas Operacionais de Código Aberto e Proprietário, agindo com responsabilidade, segurança dos dados e disciplina. Atua como autônomo ou em empresas de diversos segmentos que utilizem Tecnologias da Informação como suporte em suas operações.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	1.041h	15	Ensino Médio Completo, ou cursando o 3º ano, curso Básico de Informática e a partir de 16 anos.	02/03/2015 a 24/03/2016	18h às 22h	Profissional do eixo tecnológico de Informação e Comunicação, e está apto a montar cabeamentos estruturados, prestar manutenção preventiva e corretiva em impressoras, monitores e fontes, dimensionar redes sem fio indoor e instalar, configurar, gerenciar e prestar suporte em Sistemas Operacionais de Código Aberto e Proprietário, agindo com responsabilidade, segurança dos dados e disciplina. Atua como autônomo ou em empresas de diversos segmentos que utilizem Tecnologias da Informação como suporte em suas operações.
Montador e Reparador de Computadores	160h	10	Ensino Fundamental Incompleto, curso Básico de Informática e a partir de 16 anos.	23/02/2015 a 20/04/2015	14h às 18h	O profissional formado estará apto a montar, instalar, reparar e configurar dispositivos de hardware, além de instalar e configurar sistemas operacionais e software aplicativos. Ele poderá prestar serviços ou trabalhar em empresas de suporte técnico.

Operador de Computadores	160h	10	Ensino Fundamental Incompleto e a partir de 16 anos.	23/02/2015 a 20/04/2015	08h às 12h	Utiliza aplicativos de escritório na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos. Realiza pesquisas e navega na Internet, usa o correio eletrônico. Instala e configura sistema operacional, aplicativos e periféricos, como impressoras, scanners, entre outros. Apresenta atitude proativa frente às mudanças, criatividade, responsabilidade com o meio ambiente e postura ética.
		10		23/02/2015 a 20/04/2015	14h às 18h	
Técnico em Administração	814h	20	Ensino Médio Completo, ou cursando o 3º ano e a partir de 17 anos.	23/02/2015 a 14/12/2015	08h às 12h	Atua no apoio administrativo a todo tipo de organização movimentando e arquivando a documentação física e eletrônica, nas atividades operacionais de marketing e vendas, controle de estoques e bens patrimoniais. Auxilia no processo de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal, nas rotinas do processo de saúde e segurança no trabalho. Efetua cálculos pertinentes ao processo de admissão, demissão, folha de pagamento e recolhimento de impostos. Relaciona tributos, elabora o fluxo de caixa e realiza as rotinas de contas a pagar e a receber e de concessão de crédito. Atua com visão sistêmica, flexibilidade e raciocínio lógico, além de desenvolver análise crítica, responsabilidade, organização e sigilo profissional.
Técnico em Recursos Humanos	884h	20	Ensino Médio Completo, ou cursando o 3º ano e a partir de 17 anos.	23/02/2015 a 19/01/2016	18h às 22h	O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que auxilia as lideranças da empresa na gestão de pessoas através da aplicação das ferramentas disponíveis e na organização do trabalho. Executa e coordena as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária, podendo atuar em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, em qualquer ramo de atividade.
Total de Vagas		200				